



Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro
Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Corregedor Geral: Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro
Presidente - Conselheiro Nato
Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga
Conselheira Eleita
Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
Conselheiro Eleito

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Programas e Projetos: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-29397/2018. Int.: Renata Lima Taveiros Mendonça. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 7 a 21 de janeiro de 2019. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-29644/2018. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo, a fruição de férias pelo interessado no período de 2 a 16 de janeiro de 2019. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-29825/2018. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: prestação de contas de adiantamento de numerário. DESP.: Vão os autos à Assessoria Técnica Financeira para análise da documentação. Após, retornem-se para decisão.

Proc. nº 12070-29835/2018. Int.: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-29835/2018. Int.: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, no valor de R\$ 653,12 (seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Proc. nº 12070-29836/2018. Int.: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, no valor de R\$ 653,12 (seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Proc. nº 12070-29824/2018. Int.: Taiana Grave Carvalho Melo. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 2 a 31 de janeiro de 2019. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-29759/2018. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de providências. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento, mediante depósito na conta bancária 2735/006/00001640-4 (Caixa Econômica Federal), vinculada ao Fundo Previdenciário da ALAGOAS PREVIDÊNCIA DPE, CNPJ nº 23.640.467/0001-00. Vão os autos à Gerência Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-20881/2018. Int.: Daniela Times Ribeiro de Souza. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Considerando que não houve o preenchimento dos requisitos para concessão da verba pleiteada, arquivem-se os autos.

Proc. nº 12070-19746/2018. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Considerando que não houve o preenchimento dos requisitos para concessão da verba pleiteada, arquivem-se os autos.

Proc. nº 41506-01050/2008. Int.: Gilda Santana de Souza Targino da Rocha. Ass.: concessão de abono permanência. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo a realização da despesa. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para implantação em folha de pagamento, observando que deve ser realizada a devida compensação do valor com as contribuições previdenciárias ao Fundo Financeiro do Poder Executivo (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 2735, Operação 006, Conta nº 1620-0), conforme orientação contida no despacho ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DFIN nº 0734/2018, às fls. 155. Após pagamento, comunique-se à Alagoas Previdência para o devido registro no cadastro da servidora.

Proc. nº 12070-29635/2018. Int.: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pela interessada com efeitos retroativos, retificando o período de acordo com o contato telefônico realizado nesta data, para constar de 26 de novembro a 10 de dezembro 2018. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 10 de dezembro de 2018.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Atos do Subdefensor

PORTARIA DPE Nº 608, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensoria Pública RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO para atuar, em caráter excepcional e em regime de exclusividade, na 3ª Defensoria de Palmeira dos Índios, no período de 11 a 19 de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 609, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE exonerar RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU, CPF nº 049.360.914-80, do cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-2, do Quadro de Provimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 610, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE revogar a Portaria DPE nº 314, de 5 de julho de 2018, que designou o servidor RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU, CPF nº 049.360.914-80, ocupante do cargo de Agente de Apoio (símbolo AGAP-2), para exercer a função de pregoeiro em licitações na modalidade de pregão da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 611, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, com efeitos retroativos, o Defensor Público BRUNO CHINAGLIA GOMES VALENTE para participar, em 5 de dezembro de 2018, do mutirão de audiências concentradas na 1ª Vara da Comarca de Coruripe.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 612, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear WALLISON ANDRADE DE LIMA, CPF nº 066.965.424-85, para exercer o cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-2, do Quadro de Provimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, conforme ANEXO II da Lei nº 7.809, de 25 de julho de 2016, em vaga decorrente da exoneração de Raphael Aroucha Coimbra Lou.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado

Coordenadorias

PORTARIA 4ª Coordenadoria Regional - Vale do Paraíba e Mundaú, N. 02/2018

A COORDENADORA DA 4ª REGIONAL - Vale do Paraíba e Mundaú no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 2º, inc. I e IV da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013 e,

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública em prestar um serviço de excelência aos assistidos;
CONSIDERANDO os princípios da unidade e indivisibilidade da Defensoria Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação do serviço público afeita as atribuições do Defensor Público;
CONSIDERANDO a possibilidade de poupar tempo e custo financeiro aos usuários dos serviços da Defensoria Pública Estadual;

RESOLVE:

- I- Nas Comarcas em que houver apenas um defensor em atuação, hipótese das Varas Únicas, quando o defensor estiver patrocinando a causa da parte autora e a parte ré também for hipossuficiente e requisitar a atuação da Defensoria Pública em seu favor, o defensor da Comarca deverá providenciar a triagem e coleta de documentos do assistido, enviando-os pelo Sistema Audora para o Defensor Substituto (Portaria n. 01/2018), que ficará responsável pela elaboração da peça pertinente;
- II- A Comarca de União dos Palmares possui mais de um órgão de execução, sendo a substituição automática entre os Defensores, nos termos da Resolução CONSUP nº 04/2015;
- III- Os casos omissos ficarão a cargo da 4ª Coordenadoria Regional - Vale do Paraíba e Mundaú

União dos Palmares, 4 de dezembro de 2018

ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA
Coordenadora da 4ª Regional - Vale do Paraíba e Mundaú



Qual é a leitura de hoje?
Romance, poesia, contos, literatura infantil, cordel, ensaios...
Aqui você encontra livros escritos por alagoanos
e publicados com orgulho pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos